



**LEI Nº 949/2023**  
**DE: 08 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, e dá outras providências.*

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com a criação de novo elemento de despesa ao Projeto/Atividade existente no orçamento corrente no valor de **R\$ 955.000,00**, (Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), que passa a vigor com a seguinte dotação/ficha orçamentária:

ORGÃO – 02 – Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente  
UNIDADE – 0201 – Gabinete da Secretaria Agric. Turismo e Meio Ambiente  
FUNÇÃO – 20 - Agricultura  
Subfunção – 601– Promoção da Produção Vegetal  
PROGRAMA – 5012 – Gestão da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente  
PROJETO — 1092 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícola  
ELEM DE DESPESA – 44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente...R\$ 955.000,00  
Fonte – 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....R\$ 955.000,00

**Art. 2º** - O Crédito aberto no artigo 1º no valor de **R\$ 955.000,00**, serão utilizados por ocasião recursos do Excesso de Arrecadação do CONVÊNIO/MAPA Nº 937360/2022 – PLATAFORMA +BRASIL N. 50164/2022, conforme o artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

**Art. 4º**- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**08 DE AGOSTO DE 2023**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**